

## AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RIASR)

**Nautilus Indemnity (Europe) Limited**

para

**Nautilus Indemnity (Ireland) Limited**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RIASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros Nautilus Indemnity (Europe) Limited, com sede em Floor 1, Strand Towers, 36, The Strand, Sliema, SLM1022 Malta, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros Nautilus Indemnity (Ireland) Limited, com sede em 4th Floor, 25-28, Adelaide Road, Dublin 2, Irlanda, exercendo ambas as empresas de seguros a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 14 de janeiro de 2016

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



José Figueiredo Almasa  
Presidente



Maria de Nazaré Barroso  
Vogal